



DECRETO N.º. 587 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

“REGULAMENTA O COMÉRCIO, TRANSPORTE, CONDUÇÃO E PORTE DE BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDRO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E REVEILLON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, IX e XII da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o disposto no Art. 89 da Lei n.º. 966/86, Código de Posturas Municipal;

Considerando a diminuição dos transtornos causados pela transformação de embalagens de vidro em objetos perfurocortantes que, por sua vez, possam ser utilizados em brigas e/ou agressões corporais.

Considerando o alto índice de atendimento na rede municipal de saúde em decorrência de ferimentos causados por manuseio de embalagens de vidro.

DECRETA:

Art. 1º- Fica proibida a comercialização, a condução e porte de bebidas em recipiente de vidro nos dias 16(dezesseis), 17(dezessete), 30(trinta) e 31(trinta e um) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) e 1º(primeiro) de janeiro de 2023, nas vias e logradouros públicos da sede do município de São Roque de Minas-MG.

Art.2º- Serão tomadas as providências administrativas e legais, cabíveis aos infratores das normas previstas neste Decreto.



Art.3º- As pessoas físicas flagradas agindo em desconformidade com a presente Norma terão as embalagens apreendidas.

Art.4º- Cabe aos estabelecimentos como bares, restaurantes e lanchonetes, a responsabilidade de comercializarem bebidas em garrafas de vidro, apenas para consumo interno em seus estabelecimentos. Para consumo de espaços externos, deverão ser utilizados latas ou copos descartáveis.

Art. 5º- Os comércios flagrados comercializando embalagens de vidro fora do recinto terão seu alvará de funcionamento suspenso temporariamente e serão autuados na forma da legislação.

Art.6º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 21 de outubro de 2022

ONESIO DE OLIVEIRA
ANDRADE:52201449
600

Assinado de forma digital
por ONESIO DE OLIVEIRA
ANDRADE:52201449600
Dados: 2022.10.21 10:01:13
-03'00'

Onésio de Oliveira Andrade
Prefeito Municipal